**DOC. 10 - Medidas racionalização energia implementadas**

**Identificação das medidas de racionalização implementadas ou justificação fundamentada da sua não implementação**

A CCEP Portugal está classificado como um utilizador intensivo de energia, ao abrigo Decreto Lei n.º 68-A/2015, de 30 Abril e Decreto-Lei n.º 71/2008, de 15 de Abril. Neste âmbito foi realizada uma auditoria energética em 2015 e com base nas medidas de redução de consumo de energia identificadas foi estabelecido o ARCE 2015 – 2022. As medidas inicialmente acordadas totalizavam uma redução de 306,7 tep. No entanto tendo em conta as medidas implementadas até final de 2020, verifica-se uma redução de 405,6 tep, ou seja, 32% acima da prevista no PREn (306,7 tep).

Na tabela abaixo apresenta-se o resumo das medidas de redução de consumo de energia implementadas entre 2015 e 2020 (fonte: Tabela 11 - Controlo da implementação das medidas – 2020, REP 2020, de 19/02/2021).

